ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av. Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 341
DATA: 25 JAN. 2023 HORA: 09:38
Carimbo / Assinatura

INDICAÇÃO N° 113 /2023
Ver. Ronaldo Lira - PSC

Câmara Mun. de Gurupi
22 JUN. 2023
LIDO EM PLENÁRIO

Indica ao Executivo Municipal, providências para dar publicidade a lista de espera por procedimentos clínicos pela Rede Municipal de Saúde e oferecer mecanismos de contato com o paciente seja por meio de ligação telefônica, *email* ou mensagem de texto através de aplicativos.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente a Prefeita Municipal JOSI NUNES, **providências para dar publicidade a lista de espera por procedimentos clínicos pela Rede Municipal de Saúde e oferecer mecanismos de contato com o paciente seja por meio de ligação telefônica, *email* ou mensagem de texto através de aplicativos.**

Paulo Caireta Vereador - PSB
Matheus Monteiro Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando a lei de acesso à informação, lei geral de proteção de dados, Lei Orgânica, solicito que estas informações possam ser feitas com uso de tecnologias virtuais e primar pela linguagem simples aos cidadãos.

As listagens dos pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal serão disponibilizadas com a observância da ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais assim atestados por laudo médico, ou por decisão judicial.

As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral, devendo constar, no mínimo, o seguinte:

I - número do protocolo fornecido no ato da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II - a data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

III - o número do Cartão SIM/SUS do solicitante;

IV - a data do nascimento do solicitante;

V - o tipo da solicitação: C= Consulta; E= Exame; IC= Intervenção Cirúrgica;

VI - a especialidade a que se refere a solicitação;

Débora Ribeiro Vereadora

VII - a data agendada pela Secretaria da Saúde para o atendimento das solicitações;

VIII - a situação atualizada da lista que constará as informações: R= Realizado; A=Aguardando; D=Desistência.

Em caso de desistência ou cancelamento, bem como, em caso de prioridade, devem ser expostos os motivos da mudança da situação, com as devidas justificativas. A periodicidade da atualização da lista a ser publicada precisa ser mensal ou quinzenalmente.

O contato com o solicitante de agendamento, realizado através do órgão responsável do Poder Público Municipal, poderá ocorrer por ligação telefônica, e-mail ou mensagem de texto através de aplicativo, devendo o solicitante informar qual o melhor meio de contato no ato da solicitação de agendamento.

A medida é necessária para garantirmos a transparência e assim facilitar o acompanhamento dos procedimentos clínicos ofertados. Por isso, assevero a necessidade de cumprimento da Lei.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos 02 dias de janeiro de 2023.

Ronaldo Lira
Vereador

RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC